

N.º 15.039

1ª CAMARÁ

1935 41

DIS

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código: \_\_\_\_\_  
 Localização: \_\_\_\_\_  
 Caixa 054 Mc DA

1ª SECÇÃO

PROCESSO

São Paulo Railway Company

Remette inquerito administrativo instaurado contra Guilherme de Moraes

ANNEXOS

J.P. 1029-



Superintendencia

TELEGRAMMAS  
"TASKMASTER - SÃO PAULO"

N.º .....

São Paulo Railway Company Limited.

São Paulo, 17 de Dezembro de 1935

2

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Com o presente tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia., em original, os autos do inquerito administrativo processado para apurar actos de improbidade praticados pelo empregado desta Companhia, Guilherme de Moraes, e, tendo em vista as conclusões a que chegou a respectiva Comissão de Apuração, submetto o caso a apreciação e julgamento desse digno Conselho, nos termos do artigo 11 das Instrucções baixadas a 5 de Junho de 1933.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos de minha subida estima e distincta consideração.

Am Wellington

Superintendente.

Do Sr. Bergamini de Alencar para informar  
Em 18 de Janeiro de 1936  
Rodrigo de Almeida Leite  
Director da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em 26-12-35.

23/12.



PROTOCOLLO GERAL

Nº 15039

DATA 23/12/1935

SECRETARIA DO SELMO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PREZIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	COORDENADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	E

*x-aly*



Inquerito Administrativo

A. - São Paulo Railway Co.

R. - Guilherme de Moraes



# São Paulo Railway Company

Fes. 1 4  
A. Lambert

End. Telegraphico "Taskmaster" - Telephone - 4-1876

Caixa Postal 6 - Estação da Luz

Superintendencia  
São Paulo

Tendo o bilheteiro n.º 16, da Repartição dos Transportes, desta Companhia, Guilherme de Moraes, com exercício na Estação de São Paulo, se apossado indebitamente, em 7 de Outubro ultimo, da importancia de Rs.16:700\$000 em dinheiro, pertencente a esta Estrada, incorrendo assim na sanção dos artigos 53 e 54 letra "a" do decreto n.º 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, resolvo submeter referido empregado a inquerito administrativo para apuração daquella falta, e, de accordo com o artigo 1.º das Instruções expedidas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho, em 5 de Junho de 1933, nomeio para constituirem a Commissão Apuradora os Srs. Candido Galvão Bueno, como presidente, José Carlos de Souza, como vice-presidente, e Orlando Lambert, como secretario.

Os factos arguidos contra o accusado são os seguintes:-  
no domingo 7 de Outubro ultimo, como de costume aos domingos e feriados, o bilheteiro-chefe Adolpho Gomes retirou-se para almoço e descanso ás 13 horas, tendo entregue nessa occasião a chave de uma parte independente do cofre dos bilheteiro-chefe existente no escriptorio do Chefe da Estação, onde se achava a importancia de Rs...  
Rs.1:250\$000 (verba para trocos), ao bilheteiro n.º 16, Guilherme de Moraes, substituto auctorizado nas faltas eventuaes, ferias e folgas do bilheteiro-chefe. Tendo o bilheteiro-chefe ficado retido em sua residencia por motivo de doença em pessoa da familia, o serviço da ultima arrecadação, nessa noite, foi effectuado por Guilherme de Moraes. No dia seguinte, 8 de Outubro, ás 9 horas mais ou menos, quando o bilheteiro-chefe procurou pelo seu immediato para delle receber a arrecadação da noite anterior, notou que esse empregado se ausentara, sem deixar justificativa. Communicado o facto ao Chefe da Estação, Manoel Petransam, resolveu o mesmo aguardar o comparecimento do bilheteiro n.º 16 até depois do almoço, na persuasão de



# São Paulo Railway Company

End.º Telegraphico "Postmaster" - Telephone - 4-1876

Caixa Postal C - Estação da Luz

Superintendencia  
São Paulo

-2-

5

Fhs. 2

*Ambed*

de que qualquer incidente o tivesse impossibilitado de attender ao serviço pela manhã; retirando-se Manoel Petransan á sua residencia para almoço, ás 11.30 horas, lá encontrou um bilhete de Guilherme de Moraes (documento junto) acompanhado da chave do cofre. Trouxe essa chave immediatamente á Estação da Luz, e na presença do bilheteiro-chefe, Adolpho Gomes, abriu aquella parte do cofre, verificando conter sómente a importancia de Rs.234\$000 em miudos. Procedendo em seguida ao balanço da arrecadação da vespera effectuada por Guilherme de Moraes, constatou a falta de importancia de Rs.16:700\$000, tendo incontinenti levado o facto ao conhecimento da Administração. O bilheteiro Guilherme de Moraes acha-se foragido, não constando a esta Administração que se tenha suicidado, como auctoriza pensar o contexto do referido bilhete, que juntamos á presente, acompanhado do respectivo envelope. A São Paulo Railway Company indica como testemunhas dos factos narrados os Srs. Manoel Petransan, Chefe da Estação de São Paulo, Adolpho Gomes, Bilheteiro-chefe na mesma Estação, Juhybá I. Guathemosim e Frederico Eiras, ambos bilheteiros na mesma Estação de São Paulo, todos, em numero de quatro, funcionarios da Repartição dos Transportes, desta Estrada, residentes nesta Capital.

Proceda-se ao inquerito na forma da lei e das Instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho.

São Paulo, 28 de Outubro de 1935.

*Am Wellington*

Superintendente



*San Paulo Railway Company*  
*San Paulo, Brazil*

*Outuada sob nos. fls. 1 e 2, 3 e 4,  
em 29 de Outubro de 1935.*

*O Secretário*

*Almeida*

*Superintendente*



su mamá  
quando receber esta  
já não existe mais  
peço procurar su Bonifacio  
Fidelis que ele arranja com

uma prima para pagar  
meu débito

Pardão  
Machado

7/10  
Encerrado - me se quiser  
no escritório

Machado



Perfekte

File #  
Number

7

Mr  
Manuel Francon  
Chufe. 65 Ken  
Ruz



Fls. 5 8  
Lambert

ACTA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO APURADORA - Aos trinta e um dias do mes de Outubro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, em uma das salas da Superintendencia da São Paulo Railway Company, na Estação da Luz, ás dez horas da manhã, de accordo com o que manda o artigo 1º das Instrucções expedidas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho, reuniu-se a Commissão Apuradora nomeada para proceder ao inquerito administrativo a que responderá como accusado o bilheteiro nº 16, da Repartição dos Transportes, daquella Companhia, Guilherme de Moraes. Presentes os Senhores Candido Galvão Bueno, presidente, José Carlos de Souza, vice-presidente, commigo, Orlando Lambert, secretario, o Sr. presidente declarou abertos os trabalhos e iniciado o inquerito pedido pela São Paulo Railway Company, por portaria de seu Superintendente, datada de 28 deste mes de Outubro, e designou o dia 13 de Novembro proximo, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, nesta cidade de São Paulo, para audiencia do accusado, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou representante do syndicato da classe; e em seguida, das testemunhas Manoel Petransam, Chefe da Estação, Adolpho Gomes, bilheteiro-chefe, Juhybá I. Guathemosim, e Frederico Eiras, bilheteiros, todos, em numero de quatro, funcionarios da Repartição dos Transportes, na Estação de São Paulo, daquella Estrada, residentes nesta Capital, arrolados pela mesma São Paulo Railway Company, no que todos os presentes foram concordes. Mandou então a mim, secretario, fizesse por carta as intimações determinadas pelas referidas instrucções, e como ellas o mandam. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por finda a reunião, da qual eu, secretario redigi e dactylographiei a presente acta, que assigno com os demais membros da Commissão.

São Paulo, 31 de Outubro de 1935.

J. C. de Souza  
Orlando Lambert



*8*  
*10/31/35*  
*Paulista*

ACTA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO APURADORA - Aos trinta e um dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, em uma das salas da Superintendência da São Paulo Railway Company, na Estação de Luz, às dez horas da manhã, de acordo com o que manda o artigo 1º das Instruções expedidas pelo antigo Conselho Nacional de Trabalho, reuniram-se a Comissão Apuradora nomeada para proceder ao apuramento das reclamações e responsabilidades como acusadas e diligências a serem tomadas, para a melhoria da situação da Companhia, Guiné de Carvalho, Secretário, e Candido Galvão Bueno, Vice-Presidente, Sr. presidente da Comissão, com o Sr. Orlando Lambert, Secretário, e Sr. presidente da Comissão, para a instalação e início do trabalho e indulto pedido pela São Paulo Railway Company, por parte da sua Superintendência, durante o mês de Outubro, e designado o dia 1º de Novembro próximo, às quatro horas, no escritório da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação de Luz, nesta cidade de São Paulo, para a instalação do acusado, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou representantes do Sindicato da classe; e em seguida, das testemunhas Manoel Ferreira, Chelo da Estação, Adolpho Gomes, dilhetiro-chefe, João I. Guimarães, e Frederico Lima, dilhetiros, todos, em nome da Comissão de Representantes da Reparação dos Transportes, na Estação de São Paulo, da Companhia Paulista, residentes nesta Capital, a saber: pelo mesmo São Paulo Railway Company, no que toca ao presidente da Comissão. Mandou então a Comissão, Secretário, classes por parte das instâncias determinadas pelas referidas instruções, e nomeadas o mandam. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente da Comissão, deu por lida a reunião, da qual em secretário redigi e datylografiei a presente acta, que assino com os demais membros da Comissão.

*Montado por n.º 105 em*  
*31 de outubro de 1935*  
*O Secretário*

*Paulista*

*Paulista*  
*Paulista*  
*Paulista*

São Paulo, 31 de Outubro de 1935.



Fls. 29  
A. C. C. C.

Eu, Candido Galvão Bueno, presidente da Commissão designada para apurar actos de improbidade allegados pela São Paulo Railway Company contra seu empregado Guilherme de Moraes, bilheteiro nº 16, na Estação de São Paulo, da Repartição dos Transportes, daquella Empresa, pela presente carta de intimação intimo o referido accusado Guilherme de Moraes, para no dia 13 de Novembro corrente, estar presente, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na pñataforma da Estação da Luz, nesta cidade de São Paulo, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou representante do syndicato da classe, afim de ser ouvido sobre os factos que contra si foram allegados, e bem assim fica desde já citado para todos os termos do respectivo processo, até final. Os factos allegados contra o accusado são os seguintes:- no domingo 6 de Outubro ultimo, como de costume aos domingos e feriados, o bilheteiro-chefe Adolpho Gomes retirou-se para almoço e descanso ás 13 horas, tendo entregue nessa occasião a chave de uma parte independente do cofre do bilheteiro-chefe existente no escriptorio do Chefe da Estação, onde se achava a importancia de Rs. 1:250\$000 (verba para trocos), ao bilheteiro nº 16, Guilherme de Moraes, substituto auctorizado nas faltas eventuaes, ferias e folgas do bilheteiro-chefe. Tendo o bilheteiro-chefe ficado retido em sua residencia por motivo de doença em pessoa da familia, o serviço da ultima arrecadação, nessa noite, foi effectuado por Guilherme de Moraes. No dia seguinte, 7 de Outubro, ás 9 horas da manhã, mais ou menos, quando o bilheteiro-chefe procurou pelo seu immediato para delle receber a arrecadação da noite anterior, notou que esse empregado se ausentara, sem deixar justificativa. Communicado o facto ao Chefe da Estação, Manoel Petransam, resolveu o mesmo aguardar o comparecimento do bilheteiro nº 16 até depois do almoço, na persuasão de que qualquer incidente o tivesse impossibilitado de attender ao serviço pela manhã; retirando-se Manoel Petransam á sua residencia para almoço, ás 11,30 horas,



5.7.10  
Dumbal

lá encontrou um bilhete de Guilherme de Moraes, acompanhado da chave do cofre, já referida. Tendo trazido immediatamente para a Estação da Luz essa chave, na presença do bilheteiro-chefe Adolpho Gomes, abriu aquella parte do cofre, verificando conter sómente a importancia de Rs.234\$000 em miudos. Procedendo, em seguida, ao balanço da arrecadação da vespera, effectuada por Guilherme de Moraes, constatou a falta da importancia de Rs.16:700\$000, tendo incontinenti levado o caso ao conhecimento da Administração da São Paulo Railway Company. As testemunhas arroladas pela referida São Paulo Railway Company são as seguintes:- Manoel Petransam, Chefe da Estação, Adolpho Gomes, Bilheteiro-chefe, Juhybá I. Guathemosim, bilheteiro e Frederico Eiras, tambem bilheteiro, todos, em numero de quatro, funcionarios da Repartição dos Transportes, na Estação da Luz, daquella Companhia. O secretario desta Commissão proceda á presente intimação na forma das Instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho, lançando o intimado o "sciente" nesta, que será, afinal, junta aos autos, e da qual se lhe dará copia fiel.

São Paulo, 7 de Novembro de 1935

*[Handwritten signature]*

Certifico não ter sido possível  
dar cumprimento á presente  
carta de intimação por se achar  
o accusado Guilherme de Mo-  
raes em lugar incerto e não  
sabido. São Paulo, 9 de Novembro  
de 1935. O secretario

*[Handwritten signature]*



mutada sob nos. fs. 6 e 7, em  
9 de Novembro de 1935.

© secretário

Arubert



*Fls. 8 11*  
*L. Lambert*

ACTA DA REUNIÃO DA COMMISSÃO APURADORA REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1935. - Aos onze dias do mes de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, ás quatorze horas, presentes os Srs. Candido Galvão Bueno, presidente, José Carlos de Souza, vicepresidente, commigo, Orlando Lambert, secretario, o Sr. presidente iniciando os trabalhos declarou que não tendo sido possivel dar cumprimento á carta de intimação de fls., em virtude de se achar foragido o accusado, conforme certificado na mesma, junta aos autos, pelo encarregado da diligencia, determinava fosse essa intimação feita por intermedio do Sr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway, de accordo com o que mandam os artigos 4º e 5º das Instrucções expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho, sendo ao mesmo enviada uma copia da referida carta de intimação, e mais, que sendo indispensavel um prazo razoavel para que o Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões possa providenciar a respeito, designava o dia 20 (vinte) do corrente mes de Novembro para aquella audiencia, no mesmo local e hora designados anteriormente, no que foram todos os presentes concordes. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente dada por finda a reunião, da qual, eu, secretario, redigi e dactylographiei a presente acta, que assigno com os demais membros da Commissão. São Paulo, 11 de Novembro de 1935.

*Candido Galvão Bueno*  
*José Carlos de Souza*  
*Orlando Lambert*



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO AFUNDADA REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1935. - Aos onze dias do mês de Novembro de anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, no escritório da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, às mesmas horas, presentes os Srs. Candido Galvão Bueno, presidente, José Carlos de Souza, vice-presidente, Orlando Lambert, secretario, e Sr. presidente, te iniciando os trabalhos de acordo com o que não tendo sido possível dar

mutada sob no. 8, em  
11 de Novembro de 1935

Coentais  
Rumbul

de São Paulo Railway, de acordo com o que mandam os artigos 4º e 5º das Instruções expedidas pelo Conselho Nacional de Trabalho, tendo sido mesmo enviada uma copia da referida copia de intimação, e mais, que sendo indispensavel um prazo razoavel para que o Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões possa providenciar a respectiva designação de dia 20 (vinte) do corrente mês de Novembro para a reunião, no mesmo local e hora designados anteriormente, no que foram feitas as presentes esforços. Nada mais havendo a declarar, foi pelo Sr. presidente dada por terminada a reunião, da qual, em seguida, redigi e descriptographiei a presente ata, que assigno com os demais membros da Comissão. São Paulo, 11 de Novembro de 1935.

*[Faint signatures and stamps at the bottom of the page]*



Fls. 9 / 2  
A. B. Silva

São Paulo, 12 de Novembro de 1935

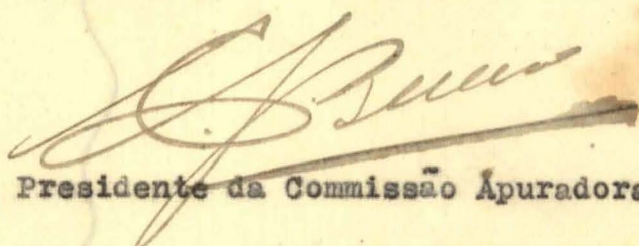
Illmo. Sr. Maximiano de Oliveira

Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway

COPIA

Trago ao vosso conhecimento que tendo o bilheteiro da São Paulo Railway Company, Guilherme de Moraes, se apropriado indebitamente de dinheiros daquela Empresa confiados á sua guarda, o Sr. Spperintendente da referida Companhia, por portaria datada de 28 de Outubro ultimo, nomeou uma Commissão para apurar o que imputava áquelle empregado, de accordo com as Instrucções expedidas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho. Em cumprimento dessa portaria foi expedida por esta Commissão uma carta de intimação do accusado, de que junto vos remetto copia, intimação que não pode ser feita por se achar Guilherme de Moraes foragido; assim sendo, venho, de accordo com o artº 4º das referidas Instrucções, solicitar mandeis proceder á intimação de Guilherme de Moraes, para estar presente no dia 20 do corrente mes de Novembro, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da S. Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, nesta Cidade, nos termos e para os fins constantes da carta de intimação anexa.

Apresento-vos os meus protestos de consideração e estima.



Presidente da Commissão Apuradora



São Paulo, 12 de Novembro de 1935

Ilmo. Sr. Maxiliano de Oliveira

Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Apontamentos e  
Pensões das Ferrovias da São Paulo Railway

COPIA

Trago ao vosso conhecimento que tendo o diligente

*Juntada sob no. fl. 9 em  
12 de Novembro de 1935  
Secretario*

*Fulled*

Presidente do Conselho Apontadora





Fols. 10  
A. Cubed  
Mod. 14

Caixa de Aposentadorias e Pensões  
dos Empregados da São Paulo Railway Company 13

Secretaria: - RUA AURORA N.º 64 — TELEFONE 4-1863

REFERENCIA:

São Paulo, 14 de Novembro de 1935.

Em sua resposta rogo dar  
a referencia acima.

RECEBI do sr. Candido Galvão Bueno, Presidente da Comissão Apuradora das faltas apontadas contra o empregado da Repartição dos Transportes, sr. Guilherme de Moraes, uma petição pela qual é solicitada a esta Caixa a intimação do interessado para comparecer perante aquella Commissão, no dia 20 de Novembro corrente, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da S.P.R.-

Chefe da Secretaria



Junta do povo no. de fls. 10, em  
14 de Novembro de 1935  
© 5centavo

Ambrósio





-Fls. 11-  
Mod. 15

*Bueno*

11

Caixa de Aposentadorias e Pensões  
dos Ferroviários da São Paulo Railway Company

Secretaria: RUA PRATES N.º 19 — TELEPHONE 4-3793

REFERENCIA:

99-F.292-Off.1604

631/577

Em sua resposta rogo dar  
a referência acima.

São Paulo, 19 de Novembro de 1935.

Illmo. Sr. Candido Galvão Bueno

DD. Presidente da Comissão Apuradora dos factos apontados contra o associado Guilherme de Moraes, da Repartição dos Transportes da São Paulo Railway.

São Paulo

Tenho em meu poder seu prezado officio de 12 de Novembro corrente, pelo qual V.S. solicita providencias desta Caixa, nos termos do artigo 5º das Instrucções approvadas pelo Conselho Nacional do Trabalho para Inquéritos Administrativos, no sentido de ser o associado Guilherme de Moraes, da Repartição dos Transportes, intimado a comparecer perante essa Comissão, no dia 20 de Novembro corrente, afim de ser ouvido sobre os factos contra elle apontados.

Em resposta cumpre-me communicar a V.S. que infelizmente não podemos attender ao pedido dessa digna Comissão, pois não sabemos do paradeiro desse associado.

Com estima e distincta consideração,

De V. S. Atto. Vnr.

*João Rodrigues*  
Secretario da Junta Administrativa

WP.





Junta sob o n.º de fr. 11. São Paulo,  
 São Paulo, 19 de Novembro de 1935.  
 O Secretário, Américo

*[Faint, illegible signature or stamp at the bottom of the page]*



~~Fls. 12~~ 15  
Lambert

ACTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO APURADORA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1935.- Aos dezanove dias do mes de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, ás quatorze horas, presentes os Srs. Candido Galvão Bueno, presidente, José Carlos de Souza, vice-presidente, commigo, Orlando Lambert, secretario, o Sr. presidente, iniciando os trabalhos, communicou que havia recebido do Sr. secretario da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway, a carta de fls. 11, que informa não ter sido possivel áquella Caixa attender ao pedido de intimação do accusado, por ser desconhecido o paradeiro do mesmo; declarou, em seguida, o Sr. presidente, que acabava de receber noticia de que o accusado havia reaparecido nesta Capital, e se achava em sua residencia, pelo que determinava fosse tentado, de novo, intimal-o por carta, antes de se proceder á publicação de avisos pela imprensa, nos termos das instrucções, designando, tambem, o dia 27 do corrente mes de Novembro para audiencia do accusado, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, no que foram todos concordes. Nada mais havendo a tratar, mandou a mim, secretario, fizesse, de novo, por carta a intimação do accusado, como mandam as referidas instrucções, e deu por encerrados os trabalhos e finda a reunião, daqual eu, Orlando Lambert, secretario, redigi e dactylographiei a presente acta, que assigno com os demais membros da Comissão.

São Paulo, 19 de Novembro de 1935.

Candido Galvão Bueno  
José Carlos de Souza  
Orlando Lambert







- F. 10. 16  
Flumbul

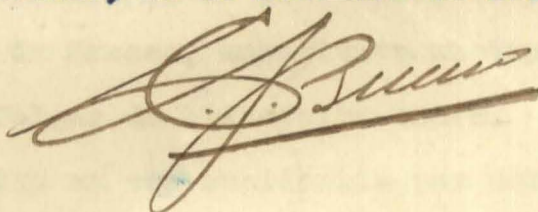
Eu, Candido Galvão Bueno, presidente da Comissão designada para apurar actos de improbidade allegados pela São Paulo Railway Company contra seu empregado Guilherme de Moraes, bilheteiro n.º 16, na Estação de São Paulo, da Repartição dos Transportes, daquella Empresa, pela presente carta de intimação intimo o referido accusado Guilherme de Moraes, para no dia 27 de Novembro corrente, estar presente, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficiente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, nesta cidade de São Paulo, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou representante do syndicato da classe, afim de ser ouvido sobre os factos que contra si foram allegados, e bem assim fica desde já citado para todos os termos do respectivo processo, até final. Os factos allegados contra o accusado são os seguintes:- no domingo <sup>6</sup> de Outubro ultimo, como de costume aos domingos e feriados, o bilheteiro-chefe Adolpho Gomes retirou-se para almoço e descanso ás 13 horas, tendo entregue nessa occasião a chave de uma parte independente do cofre do bilheteiro-chefe existente no escriptorio do Chefe da Estação, onde se achava a importancia de Rs.1:250\$000 (verba para trocos), ao bilheteiro n.º 16, Guilherme de Moraes, substituto auctorizado nas faltas eventuaes, ferias e folgas do bilheteiro-chefe. Tendo o bilheteiro-chefe ficado retido em sua residencia por motivo de doença em pessoa da familia, o serviço da ultima arrecadação, nessa noite, foi effectuado por Guilherme de Moraes. No dia seguinte, <sup>7</sup> de Outubro, ás 9 horas da manhã, mais ou menos, quando o bilheteiro-chefe procurou pelo seu immediato para delle receber a arrecadação da noite anterior, notou que esse empregado se ausentara, sem deixar justificativa. Communicado o facto ao Chefe da Estação, Manoel Petransan, resolveu o mesmo aguardar o comparecimento do bilheteiro n.º 16 até depois do almoço, na persuasão de que qualquer incidente o tivesse impossibilitado de attender ao serviço pela manhã; retirando-se Manoel Petransan á sua residencia para almoço, ás 11,30 horas,



- Fols. # 17  
A. Mendes

lá encontrou um bilhete de Guilherme de Moraes, acompanhado da chave do cofre, já referida. Tendo trazido immediatamente para a Estação da Luz essa chave, na presença do bilheteiro-chefe Adolpho Gomes, abriu aquella parte do cofre, verificando conter sómente a importancia de Rs.234\$000 em miudos. Procedendo, em seguida, ao balanço da arrecadação da vespera, effectuada por Guilherme de Moraes, constatou a falta da importancia de Rs.16:700\$000, tendo incontinenti levado o caso ao conhecimento da Administração da São Paulo Railway Company. As testemunhas arroladas pela referida São Paulo Railway Company são as seguintes:- Manoel Petransan, Chefe da Estação, Adolpho Gomes, Bilheteiro-Chefe, Juhybá I. Guathemosim, bilheteiro e Frederico Kiras, tambem bilheteiro, todos, em numero de quatro, funcionarios da Repartição dos Transportes, na Estação da Luz, daquella Companhia. O secretario desta Commissão proceda á presente intimação na forma das Instrucções do egregio Conselho Nacional de Trabalho, lançando o intimado o "sciente" nesta, que será, afinal, junto aos autos, e da qual se lhe dará copia fiel.

São Paulo, 20 de Novembro de 1935.



Sciente.

São Paulo, 20 de Novembro de 1935

Guilherme Moraes.

Juntado sob nos. fs. 13 e 14.  
São Paulo, 21 de Novembro de 1935.  
O secretario,  
A. Mendes



- Fls. 2  
A. Humbel 8

Eu, Candido Galvão Bueno, presidente da Commissão designada para apurar actos de improbidade allegados pela São Paulo Railway Company, contra seu empregado Guilherme de Moraes, bilheteiro nº 16, na Estação de São Paulo, da Repartição dos Transportes, daquela Empresa, pela presente carta de intimação intimo Manoel Petransan, Chefe da Estação, Adolpho Gomes, Bilheteiro-Chefe, Juhybá I. Guathemosim, bilheteiro, e Frederico Eiras, tambem bilheteiro, todos, em numero de quatro, funcionarios da Repartição dos Transportes, na Estação da Luz, daquela Companhia, residentes em São Paulo, arrolados pela referida São Paulo Railway Company como testemunhas dos factos allegados, para estarem presentes no dia 27 (vinte e sete) do corrente mes de Novembro, ás quatorze horas, no Escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, nesta cidade de São Paulo, afim de dizerem o que souberem sobre os factos arguidos contra o accusado e as suas circunstancias. O secretario desta Commissão proceda á presente intimação na forma das Instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho, lançando os intimados o "sciente" datado e assignado, nesta, que será, afinal, junta aos autos, e da qual se lhes dará copia fiel.

São Paulo, 23 de Novembro de 1935.

*Candido Galvão Bueno*

SCIENTES

S. Paulo, 24 de Novembro de 1935

1. *M. Petransan*
2. *Adolpho Gomes*
3. *Juhybá I. Guathemosim*
4. *Frederico Eiras*

Juntado sob numero de fls. 16. São Paulo, 24 de Novembro de 1935.

O Secretario, *A. Humbel*



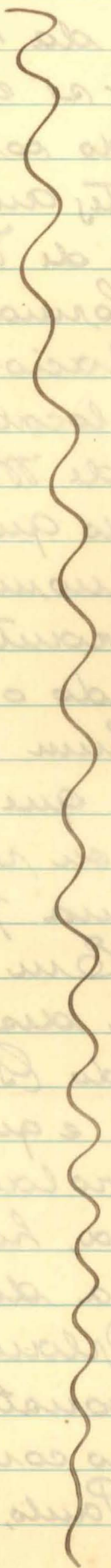
Termino de audiencia. - Aos vinte e sete dias do mes de novembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Ruiz, nesta cidade de São Paulo, reuniu-se esta Comissão Apuradora, de accordo com as intimações feitas e constantes destes autos, para ouvir o accusado Guilherme de Moraes, regularmente intimado na forma das instruções do egregio Conselho Nacional do Trabalho, para este dia, hora e local. O accusado referido, Guilherme de Moraes, apregoadado, não compareceu, pelo que o Sr. presidente mandou ler o seu nome apregoadado por mais duas vezes, durante meia hora, o que foi feito, não sendo o referido accusado atendido a nenhum dos três pregões, nem alguém por elle, que fosse seu advogado, ou advogado ou representante do syndicato da classe, na forma das já referidas instruções. Em consequencia declarou o Sr. presidente desta Comissão - que o referido accusado Guilherme de Moraes tornara-se rebel, e que a inquirição das testemunhas arroladas, intimadas para este mesmo dia, hora e local, iria processar-se á revelia do accusado, mandando-me, a mim, Oplando Lambert, secretario, lavrasse, para constar dos autos, o presente termo que assigno com os demais membros da Comissão. São Paulo, 27 de Novembro de



19  
1935  
19

São Paulo, 27 de Novembro de 1935. O secre-  
tário, Gaudêncio Azevedo;

*Gaudêncio Azevedo*  
*de Carvalho*





- Fev. 17 - 20

Rumbel

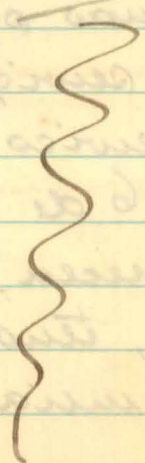
X Termos de audiência da testemunha Manoel Petrusan. Aos vinte e sete dias do mes de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, nesta cidade de São Paulo, perante a Comissão Apuradora abaixo assignada, compareceu Manoel Petrusan, arrolado como testemunha dos factos allegados pela São Paulo Railway Company contra o accusado Guilherme de Moraes, tendo sido o mesmo regularmente intimado na forma das instruções do egregio Conselho Nacional do Trabalho, para este dia, hora e local, que declarou e chamou-se Manoel Petrusan, com trinta e seis annos de idade, residente na rua Salvador Leme n.º 7, nesta Capital, casado, ferroviario, com cerca de vinte annos de serviços na São Paulo Railway, e depois de prometter dizer sómente a verdade, perguntado, disse que confirma as allegações da Companhia na parte em que se referem á sua pessoa; que sendo o accusado o substituto do bilheteiro-chefe, sabia que, na ausencia deste a chave do cofre seria confiada áquelle; que não sabe quando se ausentou o accusado do serviço, porque elle depoente não estava de serviço na tarde do dia 6 de novembro; diz, 6 de outubro ultimo; que o accusado compareceu ainda pela manhã do dia 7 ao serviço, tendo então se ausentado pelas 8 horas e meia; que o accusado,



36 - Fl. 35 -  
depois desse momento, não mais voltou ao  
serviço; que o bilhete que encontrou em sua  
casa é o que se acha a fls. 3 destes autos; que  
menciona a letra do acusado nesse bilhete;  
que esse bilhete acompanhava a chave do  
cofre; que o cofre foi aberto por elle depoente  
em presença do bilheteiro chefe Adolpho Co-  
mes, pelas quatorze horas do dia 7 de ou-  
tubro; que somente encontrou no cofre di-  
zentos mil reis; que o balanço da arrecadação  
da vespera (6 de outubro) foi feito então pe-  
lo bilheteiro chefe Adolpho Gomes, tendo  
 sido verificado um desfalque de 16:700\$000;  
que nada mais sabia a respeito e nada  
mais houve a perguntar-lhe, foi seu de-  
poimento dado por completo, do que eu, Er-  
lando Lambert, secretario, lapei o presen-  
te termo que, lido e achado conforme, foi  
assignado pelo depoente e pelos membros  
da Comissão. São Paulo, 27 de Novem-  
bro de 1935.

Manoel Pitagoras

*[Signature]*  
Antonio de Souza  
Lambert





29

Termo de audiência da testemunha  
 Adolpho Gomes. - Aos vinte e sete dias do  
 mes de Novembro do anno de mil novecen-  
 tos e trinta e cinco, ás quatorze horas, no es-  
 criptorio da Sociedade Beneficente do Em-  
 pregador da São Paulo Railway, na plata-  
 forma da Estação da Luz, nesta cidade de  
 São Paulo, perante a Comissão abaixo as-  
 signada, compareceu Adolpho Gomes, re-  
 gularmente intimado para este dia hora e  
 local, arrolado como testemunha dos factos  
 allegados contra o accusado Guilherme de  
 Moraes, pela São Paulo Railway Company,  
 que declarou chamoar-se Adolpho Gomes,  
 com trinta e oito annos de idade, residen-  
 te á rua Brigadeiro Cavieiro Peixoto, n.º 3,  
 casado, ferroviario, com cerca de vinte e  
 quatro annos de serviços na São Paulo Rai-  
 way Company, e depois de prometter di-  
 zer somente a verdade, perguntado disse  
que confirma as allegações da Compa-  
nhia na parte em que se referem á sua  
personã; que entregou a chave do cofre, na tar-  
de do dia 6 de outubro ao accusado, por se  
este o empregado designado para substi-  
tuir o declarante nas suas ausencias; que  
elle, declarante, deixou de trabalhar na-  
quella tarde por motivo de molestia em  
personã de sua familia; que o accusado  
se ausentou do serviço ás 8 e meia horas  
da manhã do dia 7; que desde então não  
mais voltou o accusado ao serviço; que  
reconhece como sendo do accusado a letra



letia com que está escripto o bilhete de flo. 3;  
que a chave do cofre lhe foi mostrada por  
Mourel Petrusan que a encontrou em  
sua residencia, acompanhado do bilhete de  
flo. 3, e que a trouxe para a estação; que  
assistia o Sr. Mourel Petrusan procedia  
abertura do cofre; que isso se verificou cer-  
ca de quatorze horas da noite; que sómente  
foi encontrado no cofre cerca de duzentos mil  
reis em dinheiro miúdo; que elle declarou  
se foi quem deu o balanço na arrecadação  
da vespera; que esse balanço se referia só-  
mente à arrecadação da noite de 6, que  
foi effectuada por Guilherme de Moraes;  
que nesse balanço foi constatada a falta  
da importância de 16:700\$000; que nada  
mais tinha a dizer a respeito, e nada mais  
havendo a perguntar, foi o seu depoimen-  
to dado por completo, do que eu, Orlando  
Lambert, secretario, lavrei este termo que,  
lido e achado conforme, vai assignado  
pelo deponente, e pelos membros da Commis-  
são. São Paulo, 27 de Novembro de 1935.

Alpho Cruz

Orlando Lambert  
Secretario da Comissão

Lambert



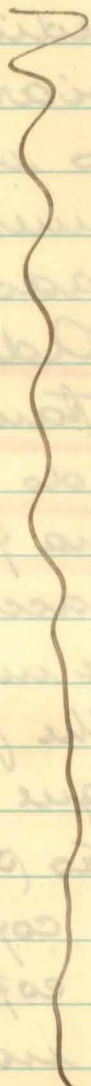
36  
Termo de audiência da testemunha Ju-  
lybi J. Guathemosim. - Aos vinte e sete di-  
as do mes de Novembro do anno de mil no-  
vecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas,  
no escriptorio da Sociedade Beneficente  
dos Empregados da São Paulo Railway, na  
plataforma da Estação do Luz, nesta ci-  
dade de São Paulo, perante a Comissão  
abaixo assignada, compareceu Julybi  
J. Guathemosim, regularmente intimado  
para este dia, hora e local, arrolado como  
testemunha dos factos allegados contra o ac-  
cusado Guilherme de Moraes, pela São Pau-  
lo Railway Company, que declarou cha-  
mar-se Julybi J. Guathemosim,  
com trinta annos de idade, residente na  
Cidade Capital á rua Benedicta Sá Barbosa  
n. 50, casado, ferroviario, com cenna de  
nove annos de serviços na São Paulo Rail-  
way, e depois de prometter dizer sómen-  
te a verdade, perguntado disse que sabe  
que o bilheteiro-chefe Adolpho Tomes entrega  
ao accusado, na tarde do dia 6 de ou-  
tubro ultimo a chave do cofre; que a arre-  
cadação duma tarde fora feita por Guilherme  
de Moraes; que o accusado se ausen-  
tou do serviço pelas 8 e meia horas da ma-  
nhã do dia 7; que lhe parece ser do ac-  
cusado a letra com que foi escripto o bi-  
hete de fr. 3; que não sabe onde foi en-  
contrada a chave do cofre; que não as-  
sistiu á abertura do cofre; que não ajir-  
dou a dar balanco na arrecadação



da vespera; que só soube do desfolque  
por ouvir dizer, e mais tarde pelos jornaes,  
que nada mais tinha a dizer a res-  
peito, e nada mais havendo a pre-  
sentar lhe, foi o seu depoimento dado  
por completo, do que eu, Oplando Lam-  
bert, secretario, lavrei o presente ter-  
mo, que lido e achado conforme, vai  
assignado pelo deponente e pelos mem-  
bros da Commissão. São Paulo, 27  
de Novembro de 1935.

Juhybã d. Guatemozim

*[Signature]*  
Oplando Lambert





45

- Fls. ~~20~~ 23  
Averbil.

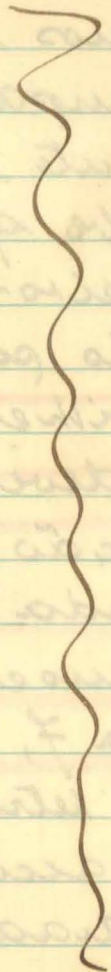
Termos de audiência da testemunha  
 Frederico Elias - Aos vinte e sete dias do  
 mes de Novembro do anno de mil nove-  
 cento e trinta e cinco, ás quatorze ho-  
 ras, no escriptorio da Sociedade Bene-  
 ficente dos Empregados da São Paulo  
 Railway, na plataforma da Estação  
 da Luz, nesta cidade de São Paulo, pe-  
 rante a Commissão abocisada assignada,  
 compareceu Frederico Elias, regularmen-  
 te intimado para este dia, hora, e local,  
 arrolado como testemunha dos factos al-  
 legados contra o accusado Guilherme  
 de Moraes, pelo São Paulo Railway Compa-  
 ny, que declarou chamar-se Frederico  
 Elias, com vinte e seis annos de idade,  
 residente nesta Capital, á rua Carandi-  
 jii n.º 422; colheiro, ferroviario, com ce-  
 ca de dez annos de serviço na São Pau-  
 lo Railway Company, e depois de promit-  
 ter dizer somente a verdade, pergunta-  
 do disse que sabe que o accusado subs-  
 tituiu o bilheteiro-chefe em seus impedi-  
 mentos; que não sabe se a chave lhe foi  
entregue pelo bilheteiro-chefe, mas que  
naturalmente deveria ser; que sabe ter si-  
do a arrecadação da tarde do dia 6 de  
outubro effectuada pelo accusado; que o  
accusado se ausentou do serviço na  
manhã do dia 7, pelas oito e meia horas;  
que recebeu a letra do bilhete de fls 300  
mo sendo a do accusado; que não sabe  
onde foi encontrada a chave do cofre; que



não assistiu à abertura do cofre; que não  
ajudou a dar balcão no arceoadarã  
da tarde do dia 6; que sabe haver sido con-  
statado um desfalque, cujo valor desco-  
nhece com exactidão; que nada mais  
tinha a declarar, e nada mais havendo  
a perguntar-lhe, foi o seu depoimento  
dado por completo, do que eu, Orlando  
Rambert, secretario, lapei o presente  
teuino, que lido e achado conforme, vai  
assignado pelo depoente e pelos mem-  
bro da Commissão. São Paulo, 27 de No-  
vembro de 1935.

Frederico Lual

Orlando Rambert  
Secretario da Commissão



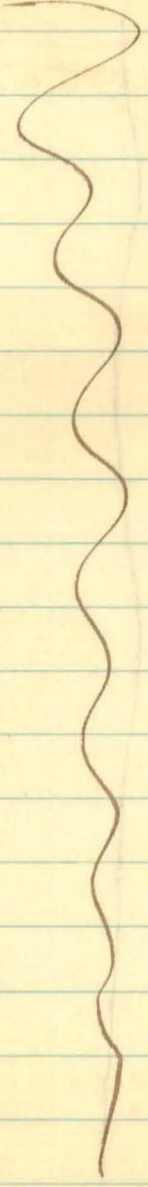


Amubel

Certifico estar já inteiramente esgotado o prazo de cinco dias do art.º 8.º das Instruções baixadas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho, e outorgado ao acusado pela Comissão Apuradora, sem que qualquer defesa tenha sido apresentada à referida Comissão, em virtude do que foço os presentes autos conclusos ao Sr. Presidente da mesma Comissão Apuradora, nos termos do art.º 9.º das citadas Instruções. São Paulo, 3 de Dezembro de 1935.

O secretario

Amubel





Fls. ~~77~~  
Rumbel  
25

RELATORIO

A São Paulo Railway Company denunciou seu empregado, bilheteiro Guilherme de Moraes, accusando-o de ter-se apropriado indebitamente de dinheiros que lhe pertenciam. O acusado era o bilheteiro designado para substituir o bilheteiro-chefe em suas ausencias. A 6 de Outubro ultimo, retirando-se este para o almoço, entregou a chave do cofre em que se guardam as ferias das bilheterias a Guilherme de Moraes, e não tendo aquelle podido attender ao serviço na tarde desse dia, por motivo de molestia em pessoa de sua familia, foi a arrecadação dessa noite effectuada pelo acusado. Aproveitando-se da oportunidade, apossou-se este do dinheiro arrecadado e evadiu-se, tendo deixado na residencia do Sr. Manoel Petransan, Chefe da Estação de São Paulo, o bilhete de fls.3, com a chave do cofre. Este bilhete, que é reconhecido pelas testemunhas como sendo do punho do accusado, corroborado pelas demais declarações destas ultimas, não deixa duvidas sobre a culpabilidade de Guilherme de Moraes, reconhecendo, esta Commissão, a procedencia da denuncia contida na inicial. Junta-se a folha corrida do accusado.

São Paulo, 16 de Dezembro de 1935.

J. B. B. B.  
José Carlos de Souza  
Rumbel







Fls. 26  
A. Mendes

S. P. R. - REPARTIÇÃO DOS TRANSPORTES

"FOLHA CORRIDA " DO BILHETEIRO DA EST.S.PAULO - GUILHERME DE MORAES

DATA	DESCRIPÇÃO	MEDIDA DISCIPLINAR APPLICADA:
19/4/924	- Por não ter comparecido ao serviço	Suspenso 2 dias
27/6/925	- Por entrar atrasado no serviço 1/2 hora	Multa 5\$000
26/6/925	- Idem ... idem ...	" 5\$000
28/1/926	- Por sahir da bilheteria sem licença	" 10\$000
16/4/926	- Por entrar atrasado no serviço em 14/4	" 5\$000
16/4/926	- Idem ... idem ...	" 5\$000
27/5/926	- Emittiu bilhetes sem data	" 3\$000
15/6/26	- Por perder a hora, 3 vezes	" 5\$000
22/7/926	- Por entrar atrasado em serviço	" 5\$000
28/8/926	- Recarimbou bilhete acarretando engano	" 5\$000
10/9/926	- Perdeu a hora entrada serviço 2 vezes na semana	" 5\$000
29/11/26	- Perdeu a hora entrada no serviço	" 5\$000
25/1/927	- Por perder a hora diversas vezes	" 5\$000
23/3/927	- Emittiu um bilhete indevidamente	" 5\$000
3/6/1927	- Por entrar atrasado em serviço	" 3\$000
11/7/927	- Idem ... idem ...	" 5\$000
12/8/927	- Recarimbou passagem indevidamente, p/falta atenção	Censurado
7/10/927	- Por irregularidade em bilhetes, descoberta pela fiscalização da Contadoria, fica advertido que na reincidencia responderá por um Inquerito Administrativo, vizando sua demissão .....	Multa 10\$000
21/12/27	- Recarimbou bilhete indevidamente	" 5\$000
25/1/928	- Vendeu bilhetes indevidamente para o P.-3, que não póde conduzir passageiros para Taipas .....	Censurado
13/3/928	- Remontou data em bilhete	Multa 3\$000
27/3/928	- Emittiu bilhete sem data p/ o leito em 12/3	" 5\$000
12/4/928	- Por falta de regularidade na confecção formas 84	" 10\$000
19/5/928	- Irregularidade emissão de bilhetes	Censurado
21/5/928	- Não datou bilhete parte de volta	Multa 5\$000
5/6/1928	- Irregularidade na emissão de bilhete	" 10\$000
17/7/928	- Reserva de leito indevido e atrazo correspondencia	" 5\$000
24/7/928	- Emittiu bilhete leito sem data	Censurado
24/7/928	- Emittiu bilhete em duplicata	Multa 5\$000
17/9/928	- Emittiu bilhetes leito em duplicata	" 5\$000
25/9/928	- Não datou diversos bilhetes	" 5\$000
5/10/928	- Irregularidade na emissão de leito	" 5\$000
10/10/28	- idem ... idem ...	" 5\$000
20/10/28	- Irregularidade emissão de bilhetes	" 5\$000
6/11/928	- Irregularidade na reserva de leitos	" 5\$000
24/11/28	- Emittiu bilhetes sem data	Censurado
6/3/29	- idem ... idem ...	Multa 2\$000
2/5/1929	- idem ... idem ...	Censurado
7/5/929	- Entrou atrasado em serviço diversos dias	Censurado
18/5/929	- Por entrar atrasado em serviço no dia 13/5	Multa 5\$000
27/6/29	- Reservou leito inferior ao envês de superior	" 5\$000
6/8/1929	- Bilhetes de leitos não datados (TP.7/B/8/11 de 6/8/29).	---
14/10/29	- Reservou bilhete já vendido do beliche "A" - do 1º carro do N. 1, para a Cia. Paulista .....	Multa 5\$000
4/11/929	- Excesso do talão 1144 contra passageiro	Censurado
16/10/30	- Deu entrada em Caixa da importancia de Rs:500\$000, dada a mais por um passageiro que trocou dinheiro na Bilheteria e mais a quantia de 5\$100, de sobras verificadas.	Nota de louvor registrada.

Continúa



"FOLHA CORRIDA" - GUILHERME DE MORAES

27

<u>DATA</u>	<u>DESCRIPÇÃO</u>	<u>MEDIDA DISCIPLINAR APLICADA:-</u>
14/11/30	- Por ter perdido a hora da entrada no serviço	Multa 2\$000
19/11/30	- Por ter emittido bilhete em duplicata 19/11	" 5\$000
19/11/30	- Por emittir bilhete com 75% sem exigir caderneta de identidade .....	Censurado
17/3/932	- Por carimbar bilhete sem o carimbo "exposição"	Advertido
23/11/32	- Culpado leito n° 17 do 1° carro do n°1 seguir vago ao destino	Multa 3\$000
24/7/933	- Responsavel emissão bilhete leito, deixando de o lançar na lista	Censurado
23/2/934	- Responsavel seguimento vago do leito 17 - 1° carro do n° 1, de 14/2 .....	Censurado
14/3/34	- Culpado seguimento de leitos vagos ao destino na CP.	Multa 5\$000
17/8/934	- Por irregularidade na marcação do ponto no dia 3/8	Censurado
9/10/934	- Por irregularidade na marcação do ponto dia 30/9	Multa 5\$000
18/10/34	- Idem ... idem ... em 5/10	" 10\$000
9/1/1935	- idem ... idem ... em 19/12	" 10\$000
21/3/935	- Por entrar atrasado em serviço nos dias 12 a 16/3	" 5\$000
24/9/935	- Irregularidade reserva leito - trem N.A.15 - 5/9	" 5\$000
22/1/935	- Irregul. emissão leito superior 1492 (salão)	Chamado á atenção

São Paulo, 23 de Outubro de 1935

PS.- Este empregado foi admittido nesta Cia., na Repartição do Trafego, em 1/6/1915 e veio transferido para a REP. DOS TRANSPORTES em 1/1/1923.

*Guilherme*  
CHEFE DOS TRANSPORTES.





CONTADORIA

Nome do  
Repartição

CERTIFICADO

*Outubro* de 19*35* o  
*Guilherme de M.*  
*Guilherme de M.*

Sendo o seu ordenado durante o tempo

De de *Junho* de 19*15* até  
De de *Julho* de 19*17* até  
De de *Março* de 19*18* até  
De de *Agosto* de 19*19* até  
De de *Fevereiro* de 19*20* até  
De de *Abril* de 19*20* até  
De de *Outubro* de 19*20* até  
De de *Abril* de 19*23* até  
De de *Outubro* de 19*23* até  
De de *Maior* de 19*24* até  
De de *Novembro* 19*24* até  
De de *Junho* de 19*28* até  
De de *Outubro* de 19*29* até  
De de *Junho* de 19*32* até  
De de *Março* de 19*33* até  
~~De de de até~~  
~~De de de até~~  
~~De de de até~~  
~~De de de até~~  
~~De de de até~~  
~~De de de até~~  
~~De de de até~~  
~~De de de até~~  
~~De de de até~~

OBSERVAÇÕES: - Esteve

Idem, i

- (x) — Vide artigo 29 do Decreto 20.465
- (xx) — Vide § 1.º do artigo 29 do Dec
- (xxx) — Tempo effectivamente trabalhado

RESUMO DAS LICENÇAS

PERIODO

*28*

De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de

PART

Tempo atestado (liquido) . . . . .  
Licenças remuneradas . . . . .  
Licenças sem remuneração . . . . .  
Tempo de serviço em outras empresas . . . . .  
TOTAES . . . . .  
TEMPO JUSTIFICADO . . . . .  
TOTAL GERAL . . . . .

Data da primeira inscrição do associado  
Média dos vencimentos dos ultimos 10 annos q

Média dos vencimentos mensaes, multiplicada po  
não puderam ser apresentados completos igual a  
Divida contrahida em 3%:—  
3 x Rs. \$ (importancia perceb  
mais o total obtido

Contribuição mensal = % sobre Rs.  
quóta a ser cobrada em prestações mensa

Calculado por



De acordo com o Artigo 11 das Instruções do egregio Conselho Nacional do Trabalho, foram os presentes autos conclusos ao Sr. Superintendente da São Paulo Railway Company, São Paulo, 17 de Dezembro de 1935. O seu  
fianco,

Aumbel.



# São Paulo Railway Company

End.º Telegraphico "Tashmaster" — Telephone - 4-1876

Caixa Postal C — Estação da Luz

Superintendencia  
São Paulo

307

Considerando provada a falta capitulada nos artigos 53 e 54, letra "a", do decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, em vista das conclusões deste inquerito, e sendo aconselhavel seja o accusado GUI- LHERME DE MORAES considerado desligado dos serviços da São Paulo Railway Company, a partir de 7 de Outubro de 1935, resolvo seja o presente processo sub- mettido a apreciação e julgamento do egregio Conse- lho Nacional do Trabalho, nos termos do artigo 11 das Instrucções baixadas a 5 de Junho de 1933.  
São Paulo, 17 de Dezembro de 1935.

*Alu Wellington*

Superintendente.



- Informação -

A São Paulo Railway Co. accusa seu empregado Guilherme de Moraes, em o inquérito constante dos autos, de haver se apropriado indebitamente da importância de Rs. 18:400x000, pertencente a Estação.

O inquérito foi instaurado em observância das Instruções vigentes, não tendo o acusado se apresentado, muito embora as providências tomadas.

O doc. de fs. 6 é a ausência do indiciado aos juízos veementemente contra o mesmo, para que se considere elle passível da pena de demissão.

A autoridade superior melhor decidirá, porém, quando lhe for presentes os autos.

Em atozzo, por excessivo acúmulo de serviços a meu cargo.

Rio de Janeiro, 2-2-36.  
 Spulo Bezantini  
 aux. i. e. f.

Rec. em 22-2-36

A' consideração do Sr. Director Geral  
 de accordo com a informação

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 1936.

Theodoro de Almeida Lodi


Director da 1ª Secção

21/2/36



VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 5 de Março de 1936

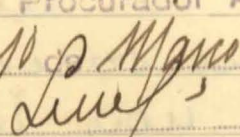
  
Director da Secretaria, em  
exercício.

M. na Pr. em 7-3-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 11 de Março de 1936

  
Procurador Geral

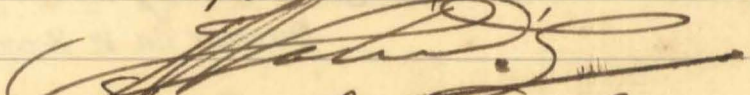
Uguino seja intimado o acusado para apresentar defesa, de vez que se verificou a fl. 15, ter elle reaparecido, sem que, no entanto, haja sido ouvido ou apresentado defesa no inquerito administrativo.

Fls. 18 do album de 1936  
Uguino de Sales Colles,  
no impedimento do Dr. 2º  
Proc. Adjunto.

23/3/36

A 1ª Secção, para preparar o expediente requerido pela Procuradoria, concedendo vista dos autos ao acusado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias.

Rio, 23 de Março de 1936.

  
Director Geral, interino.

Recebido na 1ª Secção em 24/3/36



11-82

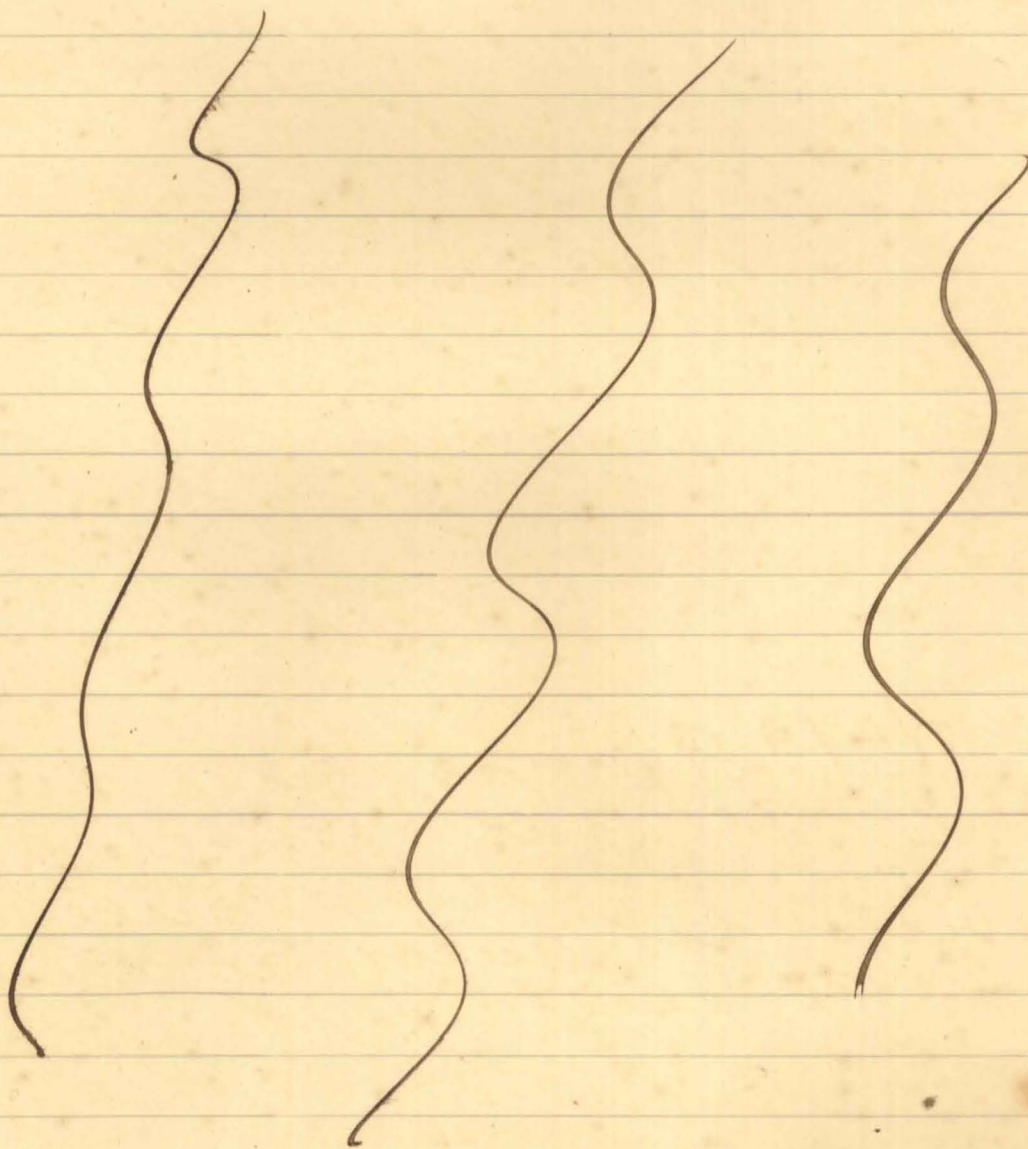
Ac 30 of. Emacina Ararenga para cumprir

Em 30 de Março de 1936

Heo dos de Sui do Pódi

Director da 1.ª Secção

Cumprido em 13-4-1936  
Emacina de Ararenga  
3.ª of









ST. Guilherme de Moraes  
A/C da Caixa de Ad. e Pensões da São Paulo Railway  
Company

Rua Prates, 119

Commissoes, de ordem do Sr. Presidente e

de acordo com o requerido pela Procuradoria Geral, que tendo

nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do in-

questo administrativo, e os instaurado pela São Paulo

Railway Company, e de apresentadas as razões que tiverdes.

Atenciosas saudações

*Mutade*

Leito a P.  
requerido o P.  
elemento 5200/36.  
Dic, 12/5/36

M. G. de Aguiar  
Juiz de Paz

Francisco de Paula Watson  
Director, Interino



Dr. José M. d'Avila

Advogado  
SÃO PAULO  
▽

PROTÓCOLO GERAL  
5200  
21/5/1936  
SECRETARIA DO TRABALHO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
MINISTRO  
PRESIDENTE  
PROCURADORIA  
1.ª SECÇÃO  
2.ª SECÇÃO  
3.ª SECÇÃO  
CONTADORIA  
FISCALIZAÇÃO  
ENGENHARIA  
ESTATÍSTICA  
ARCHIVO

Exmo Snr.Dr.Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Recebido na 1.ª Secção em 8-5-36

Attendendo ao respeitavel officio desse Conselho,n.1.445,de abril do corrente anno e só recebido,nesta Capital,no dia 22 do corrente,conforme recibo por mim passado,com referencia ao processo 15039/35, cumpre-me communicar a V.Excia que,conforme ficará provado no processo criminal que,perante o Juizo da 2a.Vara Criminal desta Comarca,está me movendo a São Paulo Railway Company,não passa de uma inqualificavel perseguição a denuncia dada contra mim,por aquella Companhia,visto não ter, em absoluto,ficado provado,tanto no processo criminal,como no inquerito administrativo,que eu houvesse me apropriado de qualquer dinheiro da Companhia.

A falsa denuncia dada contra mim, pela Companhia,faz parte de um plano habilmente preconcebido,para me dispensar daquella Estrada,pela administração daquella via ferrea,plano esse que é devido a motivos que seria ocioso enumerar aqui,e,para isso,prevalecendo-se de uma falta de dinheiro que ali se diz ter sido verificada,quer á viva força me responsabilisar por essa falta,quando,na verdade,nenhuma falta me pode ser imputada e nenhuma culpa me pode ser attribuida nesse caso,visto como todas as gavetas das brilheteiras,onde esse dinheiro fica depositado,antes de ir para o cofre,não têm chaves e não offerecem garantia alguma,ficando as mesmas em local no qual pode penetrar qualquer pessoa extranha aos serviços da Estrada.

No Sr. Alvario Rezende para informacao  
Em 12 de Maio de 1936  
Theodor de Azevedo Sodré  
Director da 1.ª Secção



82

E tanto é isso verdade que não é a primeira vez que tem havido falta de dinheiro nas bilheteiras da estação e essas faltas só podem ser attribuidas a furtos praticados por individuos da peor especie que perambulam diariamente pela estação, os quaes, aproveitando-se da ausencia occasional dos bilheteiros ou da occupação destes, quando attendem o publico, conseguem praticar esses furtos, como já tem acontecido.

De um desses furtos já foi victima o bilheteiro Justo Arem, de cuja bilheteira, desapareceu, certa vez, a quantia de quasi seis contos de reis.

Desde então todos os bilheteiros vêm pedindo á administração da Estrada mandar esta collocar chaves nas gavetas e chaves de segurança nas portas, não sendo contudo attendidos.

Não tendo, como não têm as bilheteiras da estrada segurança alguma e nellas podendo penetrar, como já têm penetrado quaesquer pessoas, dentre as quaes pode haver gatunos refinadissimos, que têm sido presos na propria estação, nenhum funcionario pode ser responsabilizado pela falta de dinheiro, guardado, como fica este, até a hora da arrecadação em local que não apresenta segurança alguma.

Apezar de tudo isso, tendo a falta sido verificada quando o requerente procedia á arrecadação, pois enquanto este, deixando parte do dinheiro numa bilheteira para se dirigir á outra, foi que o dinheiro desapareceu, o requerente, apesar de não ter recurso algum, se promptificou a indemnizar a estrada, parcelladamente, com o proprio ordenado, mesmo que ficasse privado do proprio sustento de seus filhos, pois não queria manchar, com qualquer suspeita, a sua folha de serviços, limpa, de 22 annos de serviços.

A estrada, porém, que em casos semelhantes, como o de Justo Arem, concordou com este indemnissasse a estrada, em prestações mensaes, não o dispensando do serviço,



não quiz, entretanto, concordar com a proposta do requerente deste pagar do mesmo modo, um prejuizo, que, afinal, não foi por elle dado á Estrada.

Premido pelas ameaças da Estrada que promettia demittir o requerente caso este não entrasse em acto continuo com o dinheiro desaparecido-que, afinal, a propria Estrada não sabe quanto é, pois na policia declarou ser de 21 contos e no inquerito administrativo diz que são dezeseite contos-e não tendo recursos de especie alguma para cobrir esse prejuizo, pois casado e pae de numerosa familia, vive apenas do seu pequeno ordenado, foi que o requerente, completamente desorientado, deixou de comparecer ao serviço até hoje, para só o fazer quando provada ficar, definitivamente, no inquerito criminal, a sua completa e absoluta innocencia, como provada ficará.

São essas as razões de defesa que posso apresentar no momento, apresentando outras quando ficar encerrado o summario e quando a justiça sobre o seu caso se pronunciar, brevemente.

Requer, assim, a V. Excia, mandar juntar esta defesa aos autos do inquerito administrativo instaurado contra o requerente.

E do respeitavel despacho de V. Excia,

P. deferimento

*São Paulo, 28 de Abril de 1936*  
*Antônio de Moraes.*  
*Reconheço a minha assinatura*



S. Paulo, 28 de 4 de 1936

Em test.º *Antônio de Moraes*

*Antônio de Moraes*





ff. 86

# Informação.

Atendendo ao requerido pela Procuradoria Geral, esta Secretaria offereceu vista do presente aos accusados e ao governo de ellas que apresentou a defesa ora juntada aos autos.

Estando o requerito informado, propalho o encaminhamento do processo a Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1936

Melchior Luiz de Aguiar  
Esus. de C. de.

14.5.36

A consideração do Sr. Director Geral  
de acordo com a informação supra  
Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1936  
Meceno de Almeida Sodré  
Director da 1ª Secção

19/5

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral  
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 22 de Maio de 1936

Quatros

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 25-5-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 1936

Procurador Geral



Como se veri-  
fica a g. 34 a empresa  
está movendo contra  
o acusado a competen-  
te acção criminal pelo  
facto que constitue obje-  
cto do presente inquerito.

Para que fique o  
caso perfeitamente elu-  
cido, opinio se conver-  
ta o julgamento em di-  
ligencia, apim de saber  
o resultado a que teria chega-  
do a justiça no referido  
processo.

Rio N. 736.  
Vaterici Gilveira  
2.ª Ad. de Proc. prof.  
em tempo. Retardada por  
extraordinarias occurridas  
no serviço. V. Gilveira

22/7/36

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos e n.ºs ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 23 de Julho de 1936

Quarta Pa  
Direc. da Secretaria

Remetta-se à 1.ª Camara

Rio de Janeiro, 3 de 8 1936

PRESIDENTE



De ordem do Sr. Presidente, transmitta a presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. E. de V. Pederneiros

Rio, 10 de Agosto de 1936

*R. Davillatunes*  
Secretario da Sessão

1.ª Secção respectiva, na forma  
do Regulamento em vigor.

Rio, 20 de 8 de 1936

*R. Davillatunes*  
Pelo Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 20/8/36



1ª CAMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

(1ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 15.039

1935

ASSUNTO

S. Paulo Railway Co. remette inquerito administrativo instaurado contra Guilherme de Lencas.

RELATOR

Pedernheira

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

10/8/36

DATA DA SESSÃO

17-8

RESULTADO DO JULGAMENTO

Autuou-se a demissão.





Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.15.039/35

# ACCORDÃO

.....Secção

Ag/SSBF.

19 36

Vistos e relatados os autos do processo em que São Paulo Railway Company submete a este Conselho inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Guilherme de Moraes:

CONSIDERANDO que o referido funcionario á accusado de haver se apropriado indebitamente de importancia pertencente á Estrada, o que constitue falta grave capitulada na letra a do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que o inquerito, quanto á fôrma processual observou regularmente as Instrucções deste Conselho, tendo sido facultado ao accusado pleno direito de defesa;

CONSIDERANDO, em relação á imputação feita, que o accusado não conseguiu destruir em as suas razões de defesa, as provas produzidas no processo;

CONSIDERANDO, com effeito, que os elementos existentes nos autos convencem da culpabilidade do indiciado, tanto mais quanto, após o desaparecimento do dinheiro, que se achava sob a sua guarda, o accusado, entregando a chave do cofre e mais um bilhete ao chefe da Estação de São Paulo, não mais se apresentou ao serviço;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 1936

*João de Barros*  
Presidente

*Eduardo V. de G. ...*  
Relator

Fui presente:-

*J. ...*  
Procurador Geral

Publica do no Diario Official em 21-9-36

BR  
Ped.  
Lima

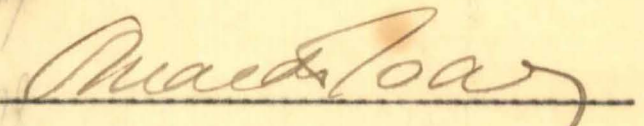


1-1.323/36-15.039/35.

Sr. Superintendente de São Paulo Railway Company Limited  
Estação da Luz  
São Paulo

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do accordão proferido pela Primeira Cama-  
ra deste Conselho, em sessão de 17 de Agosto p.p., nos  
autos do processo em que consta inquerito administrati-  
vo instaurado por essa Empresa contra o funcionario Gui-  
lherme de Moraes.

*com a nota de 27 de agosto*  
*atendendo ao que o Sr. Superintendente*  
*pediu em 27 de agosto*  
*para que se procedesse a*  
*transmissão da copia autenticada*  
*do accordão proferido pela*  
*Primeira Camara deste Conselho*  
*em sessão de 17 de agosto p.p.*  
*nos autos do processo em que*  
*consta inquerito administrativo*  
*instaurado por essa Empresa*  
*contra o funcionario Guilherme*  
*de Moraes.*  
Attenciosas saudações

  
Oswaldo Soares  
Director Geral da Secretaria



1-1-333/20-18-030/25

Setembro 28

St. Superintendente de São Paulo Railway Company Limited

Estação da Luz

São Paulo

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do acórdão proferido pela Primeira Câmara  
do Conselho, em sessão de 17 de Agosto p.p., nos  
autos do processo em que este Instituto Administrativo  
foi requerido por parte do Sr. [nome] a funcionar no [cargo]

*firmada*

Nesta data, junto aos  
presentes autos o documento  
protocolado sob o nº 12.114/24  
Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1924  
Deputado da Liberdade - 804

Deputado

Director Geral da Secretaria



# São Paulo Railway Company

Cond.º Telegraphico: "Postmaster" — Telephone: 4-1876

Caixa Postal "C" — Estação da Luz

Nº 1/S/22/15/

São Paulo, 3 de Outubro de 1936.

Illmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares

M. D. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO.

Accuso e agradeço o officio de V. S. de 26 de Setembro ultimo, nº 1-1.323/36.15.039/35, transmittindo-nos, para os devidos fins, copia authenticada do accordam proferido pela Primeira Camara desse Conselho, em sessão de 17 de Agosto deste anno, nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por esta Companhia contra o funcionario Guilherme de Moraes.

Renovo os protestos de minha subida estima e distincta consideração.

*A. M. Wellington*

Superintendente.

No 30 Off. Cecilia Garcia ha de archivar nos  
autos em 16 de Outubro de 1936  
Theodoro de Almeida Sobrinho  
Director da 1ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em 10/10/36



